

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 955/2024 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99017/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FATO INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, em conformidade ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99017/2024**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato nº **955/2024**, para a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **FATO INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **26.043.097/0001-03**, com sede na Rua Jose Stupello, Nº477 Parque Anhanguera, Ribeirão Preto - SP, CEP:14093060 neste ato representado por seu representante legal, a Sr.^a **MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS**, que se regeza pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a **SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO
SALOMÃO DA SILVA CARVALHO – PORTARIA Nº 0059/2023 - GPMB

FISCAL ATUAL DO CONTRATO
CLEBER DEIVI SILVA DIAS – PORTARIA Nº 0046/2023 - GPMB

NOVO FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO
LUCAS BRITO CAMPOS - PORTARIA Nº 0075/2025 - SEMAT

NOVO FISCAL TITULAR DO CONTRATO
--

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDILENA DO SOCORRO MORAES MAGNO - PORTARIA Nº 0050/2025 - SEMAT

FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

BRUNA PANTOJA SIQUEIRA - PORTARIA Nº 0074/2025 - SEMAT

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICÁCIA

O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretária Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNO

Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO

Secretária Municipal de Saúde